



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 15649/2020**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro Emergencial aos Permissionários de Transporte Escolar, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.**

**Art. 1.º** O Poder Executivo do Município de Maringá concederá Auxílio Financeiro Emergencial aos Permissionários de Transporte Escolar, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19.

**Art. 2.º** O Auxílio Financeiro Emergencial a que se refere o art. 1.º desta Lei consiste no pagamento de 3 (três) parcelas mensais no valor de até 1 (um) salário mínimo cada, a serem pagas ao beneficiário a partir do mês subsequente à entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3.º** Para receber o auxílio, o permissionário do transporte escolar deverá comprovar inscrição ativa no cadastro do Município de Maringá, devendo estar em dia com todas suas obrigações tributárias.

**Art. 4.º** É vedado o acúmulo do Auxílio Financeiro Emergencial de que trata esta Lei com quaisquer outros, de mesma natureza, pagos pela União ou pelo Estado do Paraná.

**Art. 5.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará os requisitos complementares e a forma de concessão do benefício.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ter as seguintes fontes de custeio:

I - dotação orçamentária própria;

II - recursos do Fundo Municipal de Transporte;

III - recursos de repasses financeiros oriundos da União, do Estado do Paraná e do Município de Maringá, diretamente ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundos e fundações, com a finalidade de promover estratégias e programas de combate à COVID - 19.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de junho de 2020.**

**SIDNEI TELLES**

## Vereador-Autor

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 30/06/2020, às 18:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0183391** e o código CRC **C4454FC7**.

---